

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

LEI Nº. 2.429/2022

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA O FUNCIONAMENTO DO
CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

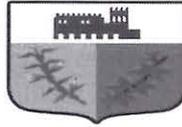
O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação do imóvel de propriedade do Senhor **José de Assis Amorim**, localizado na Rua José Conrado de Vargas, 106, Centro, Conceição do Castelo-ES, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 2º O período de locação do imóvel está compreendido da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 700,00 (setecentos reais), acrescido das despesas de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica, podendo ser corrigido anualmente pelo IGP-M acumulado no anterior, após 12 (doze) meses de assinatura do contrato.

Parágrafo único – O pagamento mensal da locação fica condicionado ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.

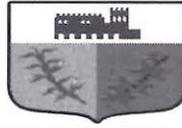
Art. 5º A minuta do Contrato é parte integrante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 05 de dezembro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 121/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 01 de dezembro de 2022, atribuindo-a como **LEI nº. 2.429/2022**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES